

Termo de Referência

1. OBJETO:

Aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender necessidades futuras pertinentes da mudança das Secretarias de Obras e Trânsito e Agricultura e Meio Ambiente, juntamente com seus respectivos setores para um novo endereço administrativo.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1.

Quant.	Descrição	Valor unitário Mediano	Valor total Mediano
02	Ar condicionado Split 12.0000 quente e frio 220v	2.200,00	4.400,00
01	Armário em aço tipo roupeiro com 16 portas com fechadura e chave	2.353,94	2.353,94
02	Bebedouro elétrico de coluna capacidade: bombona de 20l	1.483,00	2.966,00
02	Armário baixo – 2 portas	668,00	1.336,00
02	Balcão com pia de inox 120cm	856,13	1.712,26
01	Fogão 4 bocas acendimento automático 220v	751,61	751,61
03	Mesa refeitório adulto com 8 lugares escamoteáveis	2.881,19	8.643,57
01	Refrigerador com no mínimo 240l -220v	2.407,88	2.407,88
01	Longarina de 3 lugares	1.156,34	1.156,34

Valor total mediano de peças, matérias de consumo e serviço: R\$ 25.727,60

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

Secretaria: Secretaria de Obras e Trânsito

Projeto Atividade: 2008- Manutenção e gerenciamento das atividades da secretaria

Dotação Principal: 3339030000000000 – Material de consumo - 261

Dotação secundária: 333903026000000 – Material elétrico eletrônico - 691

Dotação Principal: 344905200000000- Equipamentos e material permanente - 266

Dotação secundária: Mobiliário em geral

4. DA CONTRATAÇÃO:

4.1. De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1.1. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. A escolha deste objeto revela-se indispensável, uma vez que somos responsáveis pelas diretrizes de prestação de serviços tanto urbanos quanto rurais. Nossa incumbência abrange a vigilância das vias públicas, garantindo sua adequada manutenção, além de liderar os esforços para conservação e cuidado de espaços verdes, parques, praças, bem como a gestão e manutenção das vias municipais. Diante da necessidade de atender às demandas relacionadas à aquisição de novos equipamentos, bem como assegurar a preservação dos já existentes em nosso inventário, buscamos manter o conjunto de ferramentas e equipamentos da secretaria sempre atualizado e bem cuidado, contribuindo para a eficiência de nossas operações.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A aquisição deverá ser feita de forma integral e deve ser entregue no prazo máximo de 7 dias úteis, a partir da emissão da Nota de empenho e primeiro contato com a empresa contratada por parte do contratante.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega deve ser feita no endereço a combinar no dia do envio do empenho.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2. DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS:

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos.

Terra de Areia, 08 de março de 2024.

Secretário de Obras e Trânsito

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social:CNPJ: Nº

Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF nº.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [] sim [] não

Dispensa de Licitação nº

02	Ar condicionado Split 12.0000 quente e frio 220v
01	Armário em aço tipo roupeiro com 16 portas com fechadura e chave

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA



02	Bebedouro elétrico de coluna capacidade: bombona de 20l
02	Armário baixo – 2 portas
02	Balcão com pia de inox 120cm
01	Fogão 4 bocas acendimento automático 220v
03	Mesa refeitório adulto com 8 lugares escamoteáveis
01	Refrigerador com no mínimo 240l -220v
01	Longarina de 3 lugares